LEI Nº 3.071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina rua do Município de São Mateus do Sul de "Rua Vereador Moacyr Antonowiski" no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua do Município de São Mateus do Sul de "Rua Vereador Moacyr Antonowiski" no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá através de Decreto a rua em que se dará o nome ao Vereador Moacyr Antonowiski.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2761
Data: 09/02/2022